



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

Decisão da Câmara Especializada de Geologia e Engenharia de Minas (CEGEM/PB)		
Reunião	Ordinária	Nº 96
Decisão da CEGEM	Nº 35/2019	
Referência	Processo nº 1120122/2019	
Interessado (a)	DBM MINERAIS LTDA - EPP	

EMENTA: Aprova o **DEFERIMENTO** a inclusão do(a) Eng.^a de Minas **Deysiane da Silva Perez**, na Empresa requerente, com base na Resolução 1.121/2019 do Confea, para desenvolver atividades do objeto social da mesma adstrita as suas atribuições profissionais.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Geologia e Engenharia de Minas (CEGEM/PB) do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - Crea (PB), reunida em sua Sessão Ordinária nº 35, apreciando o Processo nº 1120122/2019, em que a Pessoa Jurídica **DBM MINERAIS LTDA - EPP**, registrada neste Conselho, solicita deste Conselho a Inclusão da Responsabilidade Técnica indicando o(a) Eng.^a de Minas **Deysiane da Silva Perez**, e; **considerando** que a empresa tem no seu Objeto Social atividades cujas atribuições competem à profissional indicada como RT; **considerando** que a profissional indicada, o(a) Eng.^a de Minas, firmou contrato de prestação de serviços técnicos com a empresa, com carga horária de 04 (quatro) horas diárias; **considerando** que a profissional responde tecnicamente por outras empresas: MINERAÇÃO JOÃO CÂMARA e MH CONSTRUTORA, junto ao Crea-RN; pela empresa MINERAÇÃO OUROLÂNDIA, junto ao Crea-BA e a MINERAÇÃO MAMANGUAPE EIRELI; **considerando** que a profissional RT em residência em/PB e a empresa requerente está sediada em .../PB; **considerando** o parecer da ATEC, datado de 30/./20.. recomendando o Deferimento do pleito; **considerando** o Art. 3º. da Resolução nº. 1094/2017 - Livro de Ordem: Art. 3º “O Livro de Ordem tem ainda por objetivo confirmar juntamente com a ART, a efetiva participação do profissional na execução dos trabalhos da obra ou serviço, de modo a permitir a verificação da medida dessa participação, inclusive para a expedição de CAT”. **DECIDIU** aprovar por unanimidade o **DEFERIMENTO** da inclusão do(a) Eng.^a de Minas Deysiane da Silva Perez com base na Resolução 1.121/2019 do Confea e que a profissional seja informada da obrigatoriedade da observância da Resolução nº. 1094/2017 - Livro de Ordem. Coordenou a sessão o Senhor Eng. de Minas Luiz Albuquerque Farias Júnior (ASSEM/PB) estiveram presentes os Senhores Conselheiros: o Eng. de Minas/Seg. do Trabalho Luis Eduardo de Vasconcelos Chaves (ASSEM/PB), Eng. de Minas José Agnelo Soares (UFCG/PB) e o Representante do Plenário na Câmara o Eng. Civil Francisco Xavier Bandeira Ventura.

Cientifique-se e cumpra-se.

João Pessoa, 13 de julho de 2020.

Eng. de Minas Luiz Albuquerque Farias Júnior
Coordenador da CEGEM – Crea/PB
(Documento assinado eletronicamente)